

LEI Nº 577/2014
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**“ALTERA A LEI ORDINÁRIA DE NÚMERO 147/1997,
ALTERA A LEI ORDINÁRIA 539/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 040/2014 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Anexo I da Lei Ordinária de número 147/1997 bem como a Lei Ordinária 539/2013, dispõe sobre a implantação do Programa de Saúde da Família no Município de Elisiário e que dá outras providências, passarão a ter a seguinte composição:

Denominação	Quant.	Nível Base*	Complementação/PROSF
Enfermeiro	01	IX	14%
Técnico de Enfermagem	02	VI	15%
Assistente Administrativo	02	VII	31%
Dentista	01	VI	29%
Atendente Consultório Dentário	01	III	20%
Ajudante Geral Fem./Masc.	01	II	35%

Artigo 2º – Todos os percentuais apresentados no quadro acima, aplicar-se-ão apenas aos servidores municipais específicos do Programa de Saúde da Família. Aos demais, aplicar-se-á o valor base de seu cargo/emprego de origem. Aos Médicos e Agentes Comunitários de Saúde, a remuneração será definida em Legislação própria.

Artigo 3º – As Complementações apresentadas no quadro acima serão aplicadas sobre o salário base de cada funcionário, em sendo Servidor Público Municipal, de acordo com seu próprio salário base, porém, para com os Servidores de outra esfera de Governo, aplicar-se-á o nível de remuneração descrito neste quadro.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 16 de DEZEMBRO de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO